

PL 738-2003

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por iniciativa permitir que o Executivo Municipal conceda a isenção aos imóveis tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado CONDEPHAAT, no Município de São Paulo.

Com efeito, a presente medida visa contribuir com os inúmeros casos em que o proprietário tenha o seu imóvel tombado pelo CONDEPHAAT e ainda tenha que arcar com a despesa de IPTU.

Sendo assim, o Poder Legislativo sensibilizado com a atual situação, se viu obrigado a legislar sobre esta causa, propondo o presente projeto que visa melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

WADIIH MUTRAN

Vereador

Líder do P.P.